



REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES, COMPRAS E CONTRATAÇÕES.

S.O.S TUDO PELO SOCIAL
Rua: Hosana Alves do Nascimento (Conj Praia do Janga), 493 CS 01,
CEP- 53439-270 Janga, Paulista/PE, CNPJ: 22.931.980/0001-89.
E-mail: sostudopelosocial@gmail.com / Fone: (81) 9 9281-2080

SUMÁRIO

- **Capítulo I – Objetivos e Definições**
- **Capítulo II – Das Compras: Modalidades, Limites e Procedimentos**
- **Capítulo III – Da Contratação de Serviços: Limites e Procedimentos**
- **Capítulo IV – Do Fornecedor Exclusivo e Compras/Contratações de Pequeno Valor**
- **Capítulo V – Dos Contratos**
- **Capítulo VI – Das Sanções**
- **Capítulo VII – Disposições Transitórias e Finais**

CAPÍTULO I – OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

Art. 1º Este regulamento estabelece os critérios, normas e procedimentos para aquisição de bens e contratação de serviços pela **SOS TUDO PELO SOCIAL**, com o objetivo de garantir economicidade, lisura, transparência e controle dos recursos utilizados, inclusive quando decorrentes de parcerias com entes públicos, conforme a Lei nº 13.019/2014, o Decreto Estadual nº 44.557/2017 e orientações da SCGE/PE.

Art. 2º Para efeitos deste regulamento, consideram-se:

- I. **Aquisição de bens:** processo de compra de materiais permanentes ou de consumo.
- II. **Contratação de serviços:** celebração de acordos com pessoas físicas ou jurídicas para execução de tarefas ou atividades específicas.
- III. **Cotação:** levantamento de preços no mercado para avaliação da proposta mais vantajosa.
- IV. **Fornecedor exclusivo:** aquele que detém direito ou tecnologia única sobre o bem ou serviço a ser contratado.

CAPÍTULO II – DAS COMPRAS: MODALIDADES, LIMITES E PROCEDIMENTOS

S.O.S TUDO PELO SOCIAL
Rua: Hosana Alves do Nascimento (Conj Praia do Janga), 493 CS 01,
CEP- 53439-270 Janga, Paulista/PE, CNPJ: 22.931.980/0001-89.
E-mail: sostudopelosocial@gmail.com / Fone: (81) 9 9281-2080



Art. 3º As compras de bens serão realizadas com base nos seguintes critérios de valor:

I – Compras até R\$ 8.000,00 (oito mil reais): Admite-se compra direta, com justificativa técnica e, sempre que possível, ao menos uma cotação.

II – Compras de R\$ 8.001,00 a R\$ 80.000,00: Exigem, no mínimo, três cotações formais de fornecedores distintos, preferencialmente obtidas por e-mail, telefone ou formulário eletrônico.

III – Compras acima de R\$ 80.000,00: Devem ser precedidas de procedimento competitivo simplificado, com publicação em site, mural e redes sociais da entidade, contendo edital ou carta-convite e critérios claros de julgamento.

Art. 4º A escolha da proposta mais vantajosa deve observar critérios de:

- I. Menor preço;
- II. Melhor técnica (se aplicável);
- III. Confiabilidade do fornecedor; e
- IV. Prazo de entrega.

Art. 5º Mínimo para realização de procedimento competitivo, os documentos comitacionados devem ser adequados para fins de prestação de serviços.

CAPÍTULO III – DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS: LIMITES E PROCEDIMENTOS

Art. 5º A contratação de serviços será realizada da seguinte forma:

I – Até R\$ 8.000,00: Admite-se contratação direta, com justificativa e cotação mínima.

II – De R\$ 8.001,00 a R\$ 80.000,00: Mínimo de três cotações formais.

III – Acima de R\$ 80.000,00: Exige-se procedimento competitivo, com publicação do chamamento, critérios objetivos e comissão de julgamento.

S.O.S TUDO PELO SOCIAL
Rua: Hosana Alves do Nascimento (Conj Praia do Janga), 493 CS 01,
CEP- 53439-270 Janga, Paulista/PE, CNPJ: 22.931.980/0001-89.
E-mail: sostudopelosocial@gmail.com / Fone:(81) 9 9281-2080



CNPJ: 22.931.980/0001-89

Art. 6º Em todos os casos, deve constar:

- I. Termo de referência ou descrição detalhada do serviço;
- II. Contrato, recibo ou nota fiscal;
- III. Comprovação da qualificação do prestador (se pessoa física, CPF e currículo; se jurídica, CNPJ e contrato social).

CAPÍTULO IV – DO FORNECEDOR EXCLUSIVO E COMPRAS / CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR

Art. 7º O fornecimento exclusivo poderá ser aceito mediante apresentação de declaração formal emitida pelo fabricante, distribuidor autorizado ou entidade representativa do setor.

Art. 8º As contratações e aquisições de pequeno valor deverão ser justificadas tecnicamente, com a demonstração de que a escolha do fornecedor atende aos princípios da economicidade e da eficiência.

Art. 9º Mesmo nos casos de dispensa de procedimento competitivo, os documentos comprobatórios devem ser arquivados para fins de prestação de contas.

CAPÍTULO V – DOS CONTRATOS

Art. 10. Sempre que possível, as contratações serão formalizadas por contrato escrito, contendo:

- I. Objeto;
- II. Prazo de vigência;
- III. Valor total;
- IV. Forma de pagamento;
- V. Sanções aplicáveis.

S.O.S TUDO PELO SOCIAL

Rua: Hosana Alves do Nascimento (Conj Praia do Janga), 493 CS 01,
CEP- 53439-270 Janga, Paulista/PE, CNPJ: 22.931.980/0001-89.
E-mail: sostudopelosocial@gmail.com / Fone:(81) 9 9281-2080



CNPJ: 22.931.980/0001-89

Art. 11. As obrigações contratuais serão acompanhadas pela coordenação técnica, que deverá atestar a entrega e a qualidade do serviço ou material.

Art. 12. Em casos de serviços pontuais de baixo valor, poderá ser utilizado recibo com declaração de execução, mediante autorização prévia da diretoria.

CAPÍTULO VI – DAS SANÇÕES

Art. 13. O descumprimento das regras deste regulamento, por parte de fornecedores ou colaboradores, poderá ensejar:

- I. Advertência;
- II. Rescisão contratual;
- III. Suspensão temporária; e
- IV. Impossibilidade de nova contratação.

Art. 14. O processo de apuração de irregularidades deverá ser registrado e fundamentado, assegurando-se contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 15. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da entidade e deverá ser observado em todas as aquisições, contratações e parcerias.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, respeitada a legislação vigente.

Art. 17. Cópia deste regulamento será mantida atualizada e disponível para consulta em sede administrativa e nos canais oficiais da entidade.

Paulista, 04 de novembro de 2024

Diretoria Executiva – SOS Tudo Pelo Social



CNPJ: 22.931.980/0001-89

Antônio Flávio Bezerra Freire Filho

Bruna Mayara da Silva Patriota

Presidente

Vice Presidente

CPF: 088.163.274-05

CPF: 081.104.494-76

Antônio Flávio B. F.

Roberto Valença de Paffer

Maria Risomercia Alves de Lima

Roberto Valença de Paffer

1^a Secretaria

2^a Secretario

CPF: 033.925.654-07

CPF: 525.272.474-15

Maria Risomercia Alves de Lima

E. Paffer

Flávia Angéla de Silva

Maria Eduarda Matos de Paffer

Maria Ângela da Silva

1^a Tesoureira

2^a Tesoureira

CPF: 114.550.654-20

CPF: 682.756.414-20

S.O.S TUDO PELO SOCIAL

Rua: Hosana Alves do Nascimento (Conj Praia do Janga), 493 CS 01,

CEP- 53439-270 Janga, Paulista/PE, CNPJ: 22.931.980/0001-89.

E-mail: sostudopelosocial@gmail.com / Fone: (81) 9 9281-2080